PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.585/2010 De, 04 de Janeiro de 2010.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE
04/01/10 A 11/01/10
Leny Ghiglino Cade
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 27/2009

ALTERA O VENCIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, CONSTANTE NO ANEXO III DA LEI N. 1120/2004 DE 21/06/2004, JÁ ALTERADA PELA LEI N. 1214/2005 DE 18/01/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o vencimento da Função Gratificada do cargo de "Controlador Interno", que passa a ser reajustado no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), integrante do Anexo III da Lei n. 1120/2004 de 21/06/2004, já alterada pela Lei n. 1214/2005 de 18/01/2005.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir 1º de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Janeiro de 2.010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO